PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0847/2024

INDICA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40 % AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ACE.

O vereador FRED PROCÓPIO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que conceda adicional de insalubridade de 40 % aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE).

JUSTIFICATIVA

Os agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE) são profissionais essenciais para o Sistema Único de Saúde (SUS). Eles são responsáveis por realizar visitas domiciliares, promover a educação em saúde e realizar ações de prevenção e controle de doenças.

No entanto, esses profissionais enfrentam diversas dificuldades no exercício de suas atividades, como baixos salários, falta de reconhecimento e condições de trabalho precárias.

A concessão de adicional de insalubridade de 40% é uma medida importante para melhorar as condições de trabalho e saúde dos ACS e ACE.

O adicional de insalubridade é uma compensação financeira devida aos trabalhadores que estão expostos a agentes insalubres. Os ACS e ACE estão expostos a diversos agentes insalubres, como esgoto, lixo e animais peçonhentos.

A concessão de adicional de insalubridade em grau máximo é uma forma de reconhecer o risco de exposição a esses agentes e compensar os profissionais.

Além disso, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias desempenharam papéis cruciais durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), contribuindo significativamente para o enfrentamento da crise e para a proteção da saúde da população. Isto é, nada mais justo do que a valorização de todos os Heróis da Saúde que batalham incansavelmente na linha de frente para a prevenção dos surtos epidêmicos.

Tendo em vista a importância da matéria, este parlamentar conta com o apoio de seus pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador